



**PORTARIA CRM-SC Nº 43/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Nomeia Karen Sabrina Bayestorff Duarte para o cargo de livre provimento em comissão de Diretora Executiva do CRM-SC.

O Presidente do Conselho pelo Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar e Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando as disposições da Resolução CRM-SC Nº 189/2019, de 21 de janeiro de 2019, alterada pela Resolução CRM-SC Nº 203/2020, de 12 de agosto de 2020;

Considerando a anuência da Diretoria do CRM-SC.

DECIDE:

Art. 1º -Nomear para ocupar o cargo de livre provimento em comissão de Diretora Executiva, Karen Sabrina Bayestorff Duarte, inscrito no CRA/SC sob o nº 20690, CPF nº 040.937.219-63, mediante a remuneração mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com atuação junto à Diretoria e sob a supervisão do Presidente do CRM-SC.

Parágrafo único – A detentora do cargo ficará responsável por assessorar no planejamento, na organização e no desenvolvimento dos setores que compõem a estrutura organizacional do CRM-SC, coordenando a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais do CRM-SC, conforme as atribuições descritas na Resolução CRM-SC nº 189/2019 (alterada pela Resolução CRM/SC nº 203/2020).

Art. 2º - A empregada comissionada ficará à disposição para assessorar a Presidência e Diretoria, inclusive em viagens.

Parágrafo primeiro -Para o efetivo desempenho das atribuições especificadas no parágrafo único do art. 1º, poderá a nomeada cumprir a jornada fora da sede do CRM-SC e que poderá ser estendida sempre que houver necessidade para a efetiva realização de suas atribuições.

Parágrafo segundo -Por se tratar de cargo de livre provimento a nomeada não terá controle de horário e, conseqüentemente, não terá direito à percepção de horas extras e auxílio-transporte.





**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

Parágrafo terceiro –A nomeação está vinculada a atual Diretoria e encerra-se no término do mandato, podendo ser nomeada pelas diretorias futuras, através de Portaria.

Art. 3º -Havendo necessidade de deslocamento para outros municípios, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, as possíveis diárias serão concedidas de acordo com as Resoluções do CRM-SC ou outra Norma Regulamentar que discipline a matéria, que venha a substituí-la.

Art. 4º - A nomeada terá direito a férias regulares, de acordo com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho –CLT, e vale alimentação no valor mensal de R\$ R\$ 1.213,72 (Um mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos), reajustáveis por ocasião do reajuste anual de salários, e a todos os demais benefícios deferidos aos empregados efetivos

Parágrafo único –As férias devem ser gozadas até o término do mandato da Diretoria atual

Art. 5º -O reajuste salarial do ocupante do Cargo de Livre Provisão em comissão ocorrerá da mesma forma que os demais empregados efetivos.

Art. 6º -Esta portaria entra em vigor em 11 de março de 2022. Publique-se.

Florianópolis, 09 de março de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro  
Presidente